



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 044/2023 - CONTROLE SICOM: 047/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E SANTUÁRIO DE SANTOS REIS DE SACRAMENTO PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.938, DE 07 DE JUNHO DE 2023.



MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

SANTUÁRIO DE SANTOS REIS DE SACRAMENTO, com sede na Rua 5, n.º. 568, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.345.532/0001-23 neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, residente na rua Dona Ritinha, 256, bairro Rosário, portador da cédula de identidade 17.729.611 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 512.711.926-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 044/2023 - CONTROLE SICOM: 047/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei n.º 1938, de 07 de junho de 2023**, e Decreto Municipal n.º. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. 4.325 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.938, de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo de autorizar que o Poder Executivo Municipal a firmar Termo para repassar recursos financeiros em favor do **SANTUÁRIO DE SANTOS REIS DE SACRAMENTO**, no importe de **R\$12.000,00 (doze mil reais)** no exercício econômico-financeiro de 2023, ficando **acrescido** o importe supramencionado nesta cláusula;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA** até o **mês de junho de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar anexo pela Instituição;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 07 de junho de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


João Pereira dos Reis
Presidente do Santuário de Santos Reis de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Anjos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assessoria Jurídica

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultural